



RESOLUÇÃO Nº 008/2022 – CAD/UENP

SÚMULA: Altera a alínea “b”, Parágrafo único, do artigo 2º da Resolução nº 009/2014 – CAD/UENP, que regulamenta o ressarcimento de serviço voluntário prestado à UENP nos termos da Lei Federal nº 9.608 e da Resolução nº 04/2011 – CAD/UENP.

CONSIDERANDO e-protocolo 19.048.186-7;

CONSIDERANDO aprovação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 10 de junho de 2022

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Alterar a alínea “b”, Parágrafo único, do artigo 2º da Resolução nº 009/2014 – CAD/UENP, que regulamenta o valor do ressarcimento de serviço voluntário prestado à UENP nos termos da Lei Federal nº 9.608 e da Resolução nº 04/2011 – CAD/UENP.

Onde se lê:

b) 0,65 (sessenta e cinco) centavos por km, a título de despesas de transporte.

Leia-se:

b) 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) por km, a título de despesas de transporte.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 13 de junho de 2022.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora